



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

segunda-feira, 7 de outubro de 2019

Ano VI - Edição nº 00266 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECB4309D21046C3D52700BD55D24FAD2

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO DE PENSÃO N.º 045/2019
- ATO DE PENSÃO N.º 047/2019
- ATO DE PENSÃO N.º 048/2019

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



República Federativa do Brasil Estado da Bahia
 Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
 Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



ATO DE PENSÃO N.º 045/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE em favor do Sr. JOÃO PEDRO VIEIRA DA SILVA, Filho menor do Ex Servidor Sr. ERBETH JOSÉ DA SILVA”

O Diretor Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo n.º 2017.07.03242P**, e com fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c com art. 52 e art. 8º, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **ERBETH JOSÉ DA SILVA**, em 09/03/2017, servidor ativo, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 125, integrado por dois (2) dependentes, o Sr. **JOÃO PEDRO VIEIRA DA SILVA**, Filho menor do “*de cuius*”, portador do CPF nº 956.725.595-49 e RG. nº 05.035.724-70 SSP/BA, sendo o valor da pensão fixado em R\$ 978,68 (Novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 50% dos proventos percebidos pelo servidor, com início em 09/03/2017, data do óbito.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 10 de setembro de 2019

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Homologo:

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

REGISTRADO
SOB NÚMERO 045 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM, 10 de setembro DE 2019
_____ ROSEMAIRY SALES DA SILVA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
 Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



ATO DE PENSÃO N.º 047/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE em favor do Sr. PAULO CESAR GALVÃO SOUZA, Filho Incapaz da Ex Servidora Srª LAURA SOUZA SANTOS.”

O Diretor Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo n.º 2017.07.03551P**, e com fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c com art. 52 e art. 8º, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Srª. LAURA SOUZA SANTOS, em 30/06/2017, servidora inativa, Aposentada Por Invalidez, matrícula nº 301408, integrado por um (1) dependente, o Sr. **PAULO CESAR GALVÃO SOUZA**, Filho Incapaz da “*de cuius*”, portador do CPF nº 351.638.795-53 e RG. nº 1.928.397 SSP/BA, sendo o valor da pensão fixado em R\$ 1.341,80 (Mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), equivalente a 100% dos proventos percebidos pela servidora, com início em 30/06/2017, data do óbito.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 17 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 19 de setembro 2019

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Homologo:

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

REGISTRADO
SOB NÚMERO 047 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM, 19 DE SETEMBRO DE 2019
_____ ROSEMAIRY SALES DA SILVA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



ATO DE PENSÃO N.º 048/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE em favor da Sr.^a MARIA ROSA OLIVEIRA SANTOS, companheira do Ex. Servidor Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA”

O Diretor Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo n.º 2017.07.03356P**, e com fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c com art. 52 e art. 8º, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA, em 19/04/2017, servidor Ativo, Guarda Municipal, matrícula nº 2174, integrado por uma (1) dependente, a Sr.^a MARIA ROSA OLIVEIRA SANTOS, Companheira do “*de cuius*”, portadora do CPF nº 393.773.695-68 e RG. nº 03.164.136-90 SSP/BA, sendo o valor da pensão fixado em R\$ 1.339,25 (Mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 100% dos proventos percebidos pelo servidor, com início em 19/04/2017, data do óbito.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 23 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 24 de setembro de 2019

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Homologo:

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

REGISTRADO
SOB NÚMERO 048 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2019
_____ ROSEMAIRY SALES DA SILVA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br